

EMENDA
193



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Toinho Pé de Aço



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

AUTOR: **CPP**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa - PB, para o Exercício Financeiro 2022.

EMENDA Nº	2021	TIPO DA EMENDA: REMANEJAMENTO
-----------	------	--------------------------------------

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	11000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	11101 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Classificação Funcional/programática	15.451.5099.111063
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 500.000,00
Meta /Unidade de Medida	1/RUA. Calçamento em paralelepípedo da Av. Santa Bárbara, no bairro Jardim Cidade Universitária e da Rua Manoel Maria de Figueiredo, no bairro do Costa e Silva.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	16000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária	16101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional/programática	04 122 5001.512304
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$)	R\$ 500.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Damásio Franca

**Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei
Orçamentária ____/2021.**

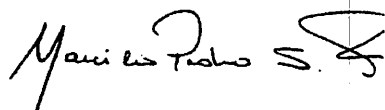
O Calçamento em paralelepípedo da Av. Santa Bárbara, no bairro Jardim Cidade Universitária juntamente com o da Rua Manoel Maria de Figueiredo, no bairro do Costa e Silva, correspondem a demandas muito antigas dos moradores destas regiões, por isso, faz-se importante a realização deste calçamento que beneficiará não somente aos moradores das comunidades mencionadas a como aos usuários das vias.

Visando uma melhor qualidade de vida aos habitantes das localidades mencionadas anteriormente é que o nosso mandado busca incluir a pavimentação das ruas tendo em vista a melhoria das vias públicas mencionadas que encontram-se em péssimo estado, tornando o ir e vir dos moradores em condições precárias e muitas, dificultando o acesso aos transportes públicos que na maioria das vezes deixa de transitar por determinados corredores pela inviabilidade de acesso mencionadas ruas.

A condição dos moradores é de extrema necessidade, uma vez que todos justificam a melhoria ao pagamento de impostos e taxas ao poder público municipal sem o devido retorno às suas necessidades mais prementes que é a pavimentação de ruas.

Face ao exposto é que justificamos o pleito e por ser merecedor de acatamento, tanto pela relatoria desta proposição quanto pela sanção do Poder Executivo.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021.



Marcílio do HBE

Presidente

Junio Leandro

Vice-Presidente

Eliza Virgínia

Membro

Milanez Neto

Membro

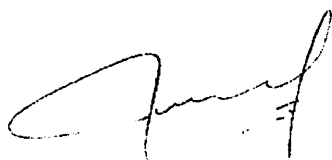


TOINHO PE DE AÇO
VEREADOR - PMB



Damásio Franca

Membro



Chico do Sindicato

Membro